

01/02/01

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 01 / 02 / 2001

 (Rubrica do Presidente)



Data: <u>18 / 01 / 2001</u>	Número: <u>162/2001</u>
	<u>Dir. Legislativa</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2001

PERÍODO: <u>2001</u> A <u>2002</u>
PRESIDENTE: <u>JUAREZ TAVARES MATTA</u> VICE-PRESIDENTE: <u>BRAZ ZAGOTTO</u>
1º SECRETÁRIO: <u>ALEXANDRE BASTOS</u> 2º SECRETÁRIO: <u>MARCOS COELHO</u>

ASSUNTO:
VETO A PROJETO DE LEI Nº 327/2000

INICIATIVA:
PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 327/2000, DO EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA.

teme prazo em 02/03/2001
OFI DL DO S 103

LEITURA: 01 / 07 / 2001

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: 22 / 02 / 2001

APROVADO POR:
 03 X 09 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2001

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 327/2000

VETO A PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: /2001
PROTOCOLO GERAL...: 162/2001
DATA PROTOCOLO...: 18/01/2001

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : Sr. **JUAREZ TAVARES MATTA**
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que vetei o Projeto de Lei nº 327/2000, de autoria do Vereador FÁBIO MENDES GLÓRIA, acatando o parecer da Procuradoria Geral do Município.


Cabe ressaltar que o veto ao referido diploma legal, tem como embasamento técnico-jurídico o constante na Lei Orgânica da Magistratura e do Ministério Público que considera ato ilegal a participação dos seus membros em qualquer outra atividade pública.

Atenciosamente,


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Aprovado em Discussão
por 09 X 09 (A ABSTENÇA)

Sala das Sessões 22/02/2001


Rubrica Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

4/2001

OF/CM/Nº. 2673/2000.

Em 28 de dezembro de 2000.

Exmº. Sr.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Encaminhamos para as providências cabíveis o Projeto de Lei nº 327/00, de iniciativa do Vereador FÁBIO MENDES GLÓRIA, aprovado pelo Plenário na sessão ordinária desta quinta-feira.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DESTINATÁRIO <i>Protocolo Geral - PMCI</i>	
RUA	N.º
RECEBIDO EM <i>05, 01, 2001</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>OE/EM/N.º 2667, 2670, 2673, 2674, 2676, 2679, 2680, 2672, 2675, 2677 e 2678/2000.</i>
ASSINATURA OU CARIMBO <i>Santus</i>	REMETIDO EM <i>02</i> DE <i>Janeiro</i> DE <i>2001</i>

DESTINATÁRIO <i>Gabinete do Prefeito - PMCI</i>	
RUA	N.º
RECEBIDO EM <i>03, 01, 01</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>OE/EM/N.º 2671/2000 (Encaminha PU N.º 350 e 359/2000 (sem n.º 76 e 85/00).</i>
ASSINATURA OU CARIMBO <i>Rosana</i>	REMETIDO EM <i>02</i> DE <i>Janeiro</i> DE <i>2001</i>

DESTINATÁRIO <i>Dioici - Gabinete do Prefeito</i>	
RUA	N.º
RECEBIDO EM <i>03, 01, 01</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>Portaria 074/00; Decretos 912 a 915/00; Ato 12/00; Resolucao 008/00 (encaminhados através de 12/00).</i>
ASSINATURA OU CARIMBO <i>Roberto Es S</i>	REMETIDO EM <i>03</i> DE <i>Janeiro</i> DE <i>2001</i>

DESTINATÁRIO <i>Gabinete do Prefeito - PMCI</i>	
RUA	N.º
RECEBIDO EM <i>16, 01, 2001</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>OE/EM/N.º 003/2001 (Encaminha P.º N.º 016, 017 e 018/01)</i>
ASSINATURA OU CARIMBO <i>Udo</i>	REMETIDO EM <i>16</i> DE <i>Janeiro</i> DE <i>2001</i>

DESTINATÁRIO <i>Gabinete do Prefeito (Dioici)</i>	
RUA <i>PMCI</i>	N.º
RECEBIDO EM <i>18, 01, 2001</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>PORTARIAS 075/00, 04/01 Decretos - 916 a 937/01 Ato - 01 e 02/01 Res. 09 a 12/01</i>
ASSINATURA OU CARIMBO <i>Beatriz</i>	REMETIDO EM <i>18</i> DE <i>Janeiro</i> DE <i>01</i>

DESTINATÁRIO	
RUA	N.º
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO EM / /
REMETIDO EM DE DE	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO	
RUA	N.º
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO EM / /
REMETIDO EM DE DE	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO	
RUA	N.º
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO EM / /
REMETIDO EM DE DE	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO	
RUA	N.º
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO EM / /
REMETIDO EM DE DE	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO	
RUA	N.º
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO EM / /
REMETIDO EM DE DE	ASSINATURA OU CARIMBO

OK

04



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05
[Handwritten signature]

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 327/ 2000

INICIATIVA: Poder Executivo

Senhor Presidente,

O § 1º, art. 51 da LOM, regula que o Prefeito Municipal poderá vetar a matéria que considerar inconstitucional, ilegal ou contrária ao interesse público. Tal preceito encontra ressonância na Constituição Federal (§ 1º, art. 66).

A oposição do veto é tempestiva.

Pelo encaminhamento regular e apreciação plenária, na forma regimental.

É o parecer, s. m. j. de março de 2001

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de fevereiro de 2001.

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Protocolo nº 467103

DL Nº: 00112001

DATA: 08/02/2001

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituição, Justiça e Redação

VEREADOR: Edison Valentim Saraculle

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
15/2001				
26/2001				
28/2001				
30/2001	40/2000			08/02/2001
35/2001	306/2000			02/02/2001
	316/2000			18/02/2001
	326/2000			17/02/2001
	327/2000			17/02/2001
	337/2000			18/02/2001
	344/2000			17/02/2001
	345/2000			17/02/2001
	350/2000			

Atenciosamente,


JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 327/2000.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Glauber Coelho

RELATÓRIO:

Trata-se de veto ao projeto de lei 327/2000, que dispõe sobre a criação do Conselho Tarifário Popular e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

O veto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular do veto.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular do veto.

Sala das Comissões, em 19 de Fevereiro de 2001


EDISON VALENTIM FASSARELA – Presidente


GLAUBER COELHO – Relator


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro

07
FEB 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA Nº 3/2001
 NÚMERO PRÓPRIO: DL 3/2001
 PROTOCOLO GERAL: 506/2001
 DATA PROTOCOLO: 12/02/2001 *08*

DL Nº: 003/2001

DATA: 12/02/2001

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituições, Justiça e Redação
 VEREADOR: Edison Talentin Fassarella

Obs: Retificação ao OF/DL nº 001/2000 referente aos prazos dos vetos, por força do Art. 198 do R. Interno.

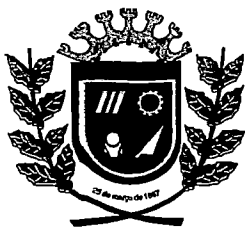
Senhor Presidente, Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 - inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
	40/2000			02.03.2001
	306/2000			02.03.2001
	316/2000			02.03.2001
	326/2000			02.03.2001
	327/2000			02.03.2001
	337/2000			02.03.2001
	344/2000			02.03.2001
	345/2000			02.03.2001
	350/2000			02.03.2001

Atenciosamente,

Juarez Tavares Mata
JUAREZ TAVARES MATA
 Presidente *12/02/01 9:30*

- Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- OBS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA			X	
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				X
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS		X		
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO				X
DJAMA SANTOS MOULON				X
ÉDISON V FASSARELLA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA		X		
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA NUNES				X
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI				X
JUAREZ TAVARES MATA	PRE	SIDE	NTE	
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCELO BÓZIO MONTEIRO		X		
MARCOS SALLES COELHO	X			
WILSON DILLEN DOS SANTOS	X			

OBSERVAÇÃO:

1 x 3 x 1

- UETO AC 327/2000
- PROJETO Nº 327/2000
 - REQUERIMENTO Nº
 - DATA: 22/02/2001

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

- APROVADO EM DISCUSSÃO
- POR SALA DAS SESSÕES 1/1

PRESIDENTE

- REJEITADO
- POR 03 x 09 (01 ABSTENÇÃO)
- SALA DAS SESSÕES 22/02/2001

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
- POR SALA DAS SESSÕES 1/1


PRESIDENTE

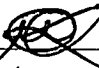
- RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO VER.

SALA DAS SESSÕES 1/1

PRESIDENTE

JUNTADAS:

Protocolado em 02 folhas - 

- 1 - 18 / 03 / 2003 - cópia OF 1811 n: 2673100. Sl. 03
- 2 - 18 / 03 / 2003 - cópia - livro Protocolo. Sl. 04
- 3 - 06 / 02 / 2003 - parecer jurídico - Fl 05 
- 4 - 08 / 02 / 2003 - OFIDC 03103 - com. constituição Sl. 06
- 5 - 19 / 02 / 2003 - Parecer com constituição FL 07
- 6 - 19 / 02 / 2003 - OFIDC 03103 - retificação OFIDC 031203 - Sl. 08
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -